PARECER Nº 644, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 437, DE 2021

De autoria do nobre Deputado Cezar, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Uso da Água.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do regimento interno, a propositura esteve em pauta de 02/08/2021 a 06/08/2021, não recebendo emendas ou substantivos. Foi posteriormente distribuída as CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Inicialmente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, recebendo parecer favorável à sua aprovação.

Em seguida, a fim de ser analisada quanto ao mérito, a propositura seguiu para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cujo relator também exarou parecer favorável à aprovação do projeto, aprovado pela Comissão.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi conduzida a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para exame dos aspectos previstos no §2º do artigo 31 do Regimento Interno, quando nos cabe exarar o voto como relator.

A propositura ressalta que os recursos hídricos à disposição da humanidade estão passando por sérios problemas e suas limitações são inevitáveis, sendo que, o agravamento desta situação está se dando também em sua boa parte pelo uso inadequado por parte do ser humano, que não está tratando deste bem precioso com a devida cautela.

Ante o exposto, do elevando interesse público, no que nos compete analisar, considerando que o projeto em debate tem respaldo econômico/financeiro visto não gerar

novas despesas ao Estado, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 437, de 2021.

Luiz Claudio Marcolino – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO MARCOLINO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/8/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator